

LEI Nº 193, DE 20 DE JANEIRO DE 2003

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2003, estima a receita e fixa a despesas em R\$ 74.621.930,00 (setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e trinta reais), inclusive a receita e despesa da Autarquia Municipal de Água e Esgoto - SAAE - fixada e estimada em R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante a arrecadação de Tributos Municipais e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente discriminadas nesta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - RECEITAS CORRENTES	65.760.430,00
1.1- Receita Tributária	6.879.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	13.400.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	221.000,00
1.3 - Receitas de Serviços	4.231.040,00
1.4 - Transferências Correntes	39.820.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	1.229.390,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.858.250,00
2.1 - Operações de Crédito	1.600.000,00
2.2 - Alienação de Bens	2.501.000,00
2.3 - Transferências de Capital	8.757.250,00
TOTAL	78.638.680,00
3 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.816.750,00
TOTAL GERAL	74.821.930,00

Art. 3º A Despesa fixada no mesmo valor da Receita estimada, será realizada conforme discriminação constante nos anexos que integram esta Lei, e apresenta os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgãos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - PODER LEGISLATIVO	
0000 Câmara Municipal	2.237.000,00
2 - PODER EXECUTIVO	
0100 Gabinete do Prefeito	832.520,00
0200 Coordenação Municipal de Planejamento	306.205,00
0300 Procuradoria Municipal	377.058,00
0400 Secretaria Municipal de Administração	7.215.837,00
0500 Secretaria Municipal de Finanças	2.234.810,00
0600 Secretaria Municipal de Obras	9.096.540,00
0700 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	197.820,00
0800 Secretaria Municipal de A. Social e Cidadania	2.745.930,00
0900 Secretaria Municipal de Saúde	9.033.800,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	20.740.230,00
1100 Secretaria Municipal de Cultura	1.298.980,00
1200 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	6.912.800,00
1300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	629.200,00
1400 Secretaria Municipal de Agricultura	3.357.200,00

1500 Secretaria Municipal de Turismo	3.106.000,00
2000 SAAE	4.300.000,00
9000 Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	74.821.930,00

II - Por Funções

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	2.237.000,00
04 - Administração	12.185.970,00
06 - Segurança Pública	188.500,00
08 - Assistência Social	2.667.230,00
10 - Saúde	9.033.800,00
11 - Trabalho	78.700,00
12- Educação	20.740.230,00
13 - Cultura	1.368.980,00
15 - Urbanismo	10.215.300,00
17 - Saneamento	7.585.000,00
18 - Gestão Ambiental	629.200,00
20 - Agricultura	3.357.200,00
22 - Indústria	27.500,00
23 - Comércio e Serviços	2.933.620,00
26 - Transporte	245.200,00
27 - Desporto e Lazer	195.000,00
28 - Encargos Sociais	933.500,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	74.821.930,00

III - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá canalizar 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos provenientes da Receita de Contribuições (royalties pela produção de petróleo) em benefício do Bairro de Guriri e Distrito de Barra Nova, nesta cidade de São Mateus-ES.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, autorizado:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964;

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320; de 17 de março de 1964. [\(Redação dada pela Lei nº 215/2003\)](#)

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22,34% (vinte e dois, trinta e quatro por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. [\(Redação dada pela Lei nº 235/2003\)](#)

II - Realizar, a partir do décimo dia do início do exercício, operação de crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da Receita estimada nesta Lei, que deverá ser liquidada, com os juros e encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2003;

III - Comprometer, em garantia dos principais e acessórios de operações de créditos realizadas em nome do Município, em favor das respectivas instituições credoras, parte dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, recebidos no exercício de 2003.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Federal Nº 4320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003).

LAURIANO MARCO ZANCANELA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
CHEFE DE GABINETE
Decreto nº 749/02

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de São Mateus.

ANEXO VI
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 1014 - Conservação, Ampliação, Construção e ou Equipamento (Reequipamento) de Unidades da Educação.

Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Construção de Creche no Bairro Aroeira.	70.000,00	A-007/2002
Construção de Creche no Novo Horizonte.	50.000,00	A-024/2002
Construção de Creche no Bairro Vitória.	30:000,00	A-034/2002
Ampliação da Creche São João, situada no Bairro Sernamby.	20.000,00	A-037/2002
Construção de Creche no Bairro Ideal.	50.000,00	A-039/2002
Construção de Creche na Comunidade do Km 14.	30.000,00	A-063/2002
Construção de Creche na Comunidade do Km 28.	40.000,00	A-063/2002
Construção de Creche na Comunidade de Nova Aimorés - Km 35.	50.000,00	A-068/2002
Construção de Creche em Nestor Gomes - Km 41.	50.000,00	A-068/2002
Reforma da Creche Casulo, Situada no Bairro Santa Teresa.	30.000,00	A-076/2002
Construção de Creche no Bairro Nova Conquista.	19.000,00	A-079/2002
Construção de Creche no Bairro Rio Preto.	50.000,00	A-093/2002
Construção de Creche no Bairro Residencial Park Washington.	50.000,00	A-102/2002
TOTAL	539.000,00	

Elemento de Despesa: 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Aquisição de área de para construção de Creche no Bairro Novo Horizonte.	15.000,00	A-023/2002
Aquisição de área de para construção de Creche no Bairro Ideal.	20.000,00	A-038/2002
TOTAL		35.000,00

ANEXO VII

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 1053 - Implantação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Antidrogas.

Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Realização de Cursos relacionados às drogas para Capacitação de professores da rede municipal.	30.000,00	A-096/2002
TOTAL		30.000,00

ANEXO VIII

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto 1016 - Implantação do Programa de Educação Especial.

Elemento de Despesa: 4490.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

Objetivo:	R\$	Emenda nº
Aquisição de micro-ônibus para atendimento dos alunos da APAE.	75.000,00	A-041 /2002
TOTAL		75.000,00

ANEXO XII

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Projeto 2055 - Manut., Conservação e ou Ampliação e ou Construção de Praças e Jardins.

Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Construção de uma área de lazer no Bairro Sernamby (em frente ao João Pinto Bandeira).	100.000,00	A-018/2002
Calçamento da Praça da Igreja da Comunidade do Km 14.	10.000,00	A-064/2002
Calçamento da Praça da Igreja da Comunidade Santa Rita de Cássia - Km 20	10.000,00	A-064/2002
Construção de Praça de Lazer na Paulista.	50.000,00	A-073/2002
Construção de Praça no Bairro COHAB.	30.000,00	A-083/2002
Construção de Praça de lazer no Bairro Morada do Ribeirão.	80.000,00	A-086/2002
Construção de Praça de lazer no Bairro Ribeirão	20.000,00	A-090/2002
Construção de Praça de Lazer na Comunidade de Pedra D'água.	30.000,00	A-099/2002
Construção de Praça de Lazer no Residencial Park Washington.	40.000,00	A-100/2002
TOTAL		370.000,00

Elemento de Despesa: 4490.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Desapropriação de uma Área de Terra para Construção de Praça de Lazer na Comunidade de Santa Maria.	30.000,00	A-105/2002
TOTAL	30.000,00	

ANEXO XIII

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Projeto 2081 - Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Sinalização de Trânsito.

Elemento de Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Instalação de Semáforo no cruzamento da Av. José Tozze com a Av. Theda Figueiredo, no Bairro Ideal.	10.000,00	A-014/2002
Instalação de Semáforo no cruzamento da Av. José Tozze com a Rua Liberdade, no Bairro Edema.	10.000,00	A-036/2002
TOTAL	20.000,00	

ANEXO XIV

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Projeto 2082 - Serviços de Contenção de Encostas Urbanas.

Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações.

Objeto:	R\$	Emenda nº
Construção de Muro de Animo na Rua México, situada no Bairro Vila Nova.	30.000,00	A-054/2002
Construção de Muro de Animo na Rua Arnolino Domingos, situada no Bairro Vila Nova.	5.000,00	A-054/2002
TOTAL	35.000,00	